



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SP

camara@camarabebedouro.sp.gov.br - www.camarabebedouro.sp.gov.br - C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro considerados ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP -, tendo por base o teor do relatório da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio em anexo, os bens móveis abaixo relacionados, com o objetivo de melhorar o controle e a organização dos bens móveis que compõem o patrimônio público da Câmara Municipal de Bebedouro, levando-se em conta o custo-benefício dos bens em desuso, os quais, além de ocuparem espaço, não atendem, conforme relatório do Departamento Financeiro desta Casa de Leis, em anexo, ao princípio da economicidade.

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2680	ARMARIO ABERTO COM 04 PRATELEIRAS C	16,80
2681	ARMARIO ABERTO COM 04 PRATELEIRAS C	16,80
3916	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99
3918	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99
3922	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99
3923	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99

Art. 2º Os bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade por sua guarda e propriedade até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 2026.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Leonardo Moura Munhoz
2º Secretário

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SP

camara@camarabebedouro.sp.gov.br - www.camarabebedouro.sp.gov.br - C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo melhorar o controle e a organização dos bens móveis que compõem o patrimônio público de nossa Casa de Leis, já que, com a transferência ao Executivo dos bens em desuso existentes em nossas instalações (relatório fotográfico em anexo), considerados ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro, aumentará nossa capacidade de acomodação dos bens em uso e, conseqüentemente, melhorará seu controle e organização.

Fora isso, entulhos de bens em desuso como os que há no depósito são sempre um risco à saúde e à segurança de servidores e vereadores, porque favorecem a proliferação de animais nocivos e podem, em caso de incêndio, propagá-lo.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 2026.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Leonardo Moura Munhoz
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=TXJ0372P17428A6M>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TXJ0-372P-1742-8A6M

